

EDITAL Nº 78/2023

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO QUE:*

No uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões e **considerando que:**

- De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 23 de novembro;**

- **Verifica-se algum atraso na elaboração dos documentos que integram a proposta de orçamento municipal e grandes opções do plano para o ano de 2024**, mas devendo estes ser apresentados/submetidos à assembleia municipal até 30 de novembro, nos termos do n.º 1, do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

- Este **assunto foi colocada à consideração dos membros do órgão executivo na reunião de 09 de novembro**, não tendo sido manifestada qualquer oposição relativamente ao adiamento da próxima reunião;

Em face do exposto, e em cumprimento do disposto no mencionado n.º 4, do art.º 40.º, do RJAL, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do CPA, e ainda com os n.ºs 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do referido Regimento das Reuniões, **por meu despacho n.º 08/2023, na presente data determinei a alteração/adiamento da data de realização da referida reunião ordinária do órgão executivo para o dia 29 de novembro (quarta-feira), pelas 10:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 24 de novembro a todos os membros do órgão executivo;**

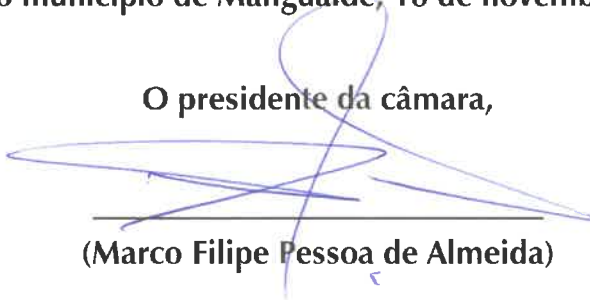
Acresce referir que a **calendarização/periodicidade das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento**, ou seja, **a próxima**

reunião ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 07 de dezembro, à hora e local habituais.

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 10 de novembro de 2023

O presidente da câmara,



(Marco Filipe Pessoa de Almeida)